



LEI MUNICIPAL DE Nº2.543/2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Denomina como Rua José Maria da Rocha, logradouro público pertencente ao Bairro Piedade, Município de Capelinha/MG e dá outras providências.

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "Rua José Maria da Rocha", o logradouro público localizado no Bairro Piedade, nas proximidades da Praça Norma Pimenta, neste Município de Capelinha, possuindo como coordenadas de localização: Início: 17°41'28"S 42°31'14"W e fim:17°41'28"S 42°31'16"W".

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no prazo de até 90 (noventa) dias, afixará a respectiva placa denominativa contendo a nomenclatura mencionada no artigo 1º desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha 13 de Janeiro de 2025.


Jonas Barreiros dos Santos

Prefeito Municipal